Ofício nº 119/19 Três Passos, 31 de maio de 2019.

Senhor Prefeito Municipal:

Na forma do art. 48, VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, referente à atuação das Comissões Permanentes, sugerimos a Vossa Excelência, em relação ao projeto de lei n~~º~~ 32/18 - Dispõe sobre a utilização de carne suína nas festividades no Município de Três Passos, para que seja alterada a sua redação no sentido de incluir a exceção referente às festas específicas, como por exemplo a Festa do Peixe, nas quais seja apenas recomendada e não obrigatória a utilização de carne suína no seu cardápio, a fim de que também seja valorizada a produção local de outras variedades de carne.

Atenciosas saudações.

Willian Heineck Flávio Habitzreiter Jair Locatelli

Membros da Comissão de Constituição e Redação.

Arlei Tomazoni Maria Helena Krummenauer Willian Heineck

Membros da Comissão de Orçamento e Finanças.

A Sua Excelência o Senhor

José Carlos A. Amaral,

Prefeito Municipal,

Três Passos-RS.-